

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 23 de agosto de 2023.

LOCAL: Sala de Reuniões, 9º andar, sala 902, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Luiz Marinho, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE; Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do Codefat; Rogério da Veiga, Conselheiro Titular Representante da CC/PR; Eric Sousa Moura, Conselheiro Titular Representante do MDA; Raquel Nadal César Gonçalves, Conselheira Titular Representante do MF; Júlio Costa Leite, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Caio Mário Alvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Tiago Cordeiro de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CONSIF; Carlos Alberto D'Ambrósio, Conselheiro Suplente Representante da CNC; e, Rodrigo Huguency do Amaral Mello, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

CONVIDADOS: Thales Mendes Ferreira, Presidente do FONSET; Francisco Macena da Silva, Secretário-Executivo do MTE e Conselheiro Suplente Representante do MTE; Ricardo Augusto Panquestor Nogueira, Consultor Jurídico do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário de Proteção ao Trabalhador; e, Magno Rogério Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda.

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, teve início a Centésima Septuagésima
2 Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat),
3 sob a direção do Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Luiz Marinho.
4 **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e, em seguida, parabenizou o seu antecessor na
5 presidência, o Sr. Caio Mário Alvares, pela excelente e produtiva gestão do Conselho no biênio
6 2021/2023. O Conselheiro Titular Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares, agradeceu ao
7 Presidente pela generosidade e o reconhecimento à sua gestão. Declarou que foi uma grande honra
8 presidir o Conselho no último biênio, agradecendo o apoio dos conselheiros e dos dirigentes e
9 técnicos do MTE, em especial da Secretaria Executiva do Codefat, responsável pela organização e o
10 bom andamento das reuniões. O Secretário-Executivo do Codefat, Sr. Márcio Leão Coelho, manifestou
11 agradecimento ao Conselheiro Titular da CNT pela inestimável colaboração e espírito público

12 demonstrados durante o seu mandato como Presidente do Conselho, e o modo respeitoso e
13 conciliador com que sempre presidiu as reuniões, o que sem dúvida contribuiu para o alcance da
14 missão do Codefat, que era zelar pela boa aplicação dos recursos do FAT, buscando melhorar a
15 qualidade de vida dos trabalhadores do país. Na sequência, registrou que os conselheiros titulares do
16 BNDES e da CTB ingressariam no decorrer da reunião, haja vista atrasos de voos do Rio de Janeiro - RJ
17 para Brasília - DF. Finalizando, justificou as seguintes ausências: i) Conselheiro Titular da CSB - devido
18 atraso na prestação de contas, não houve tempo hábil para emissão de passagens compatíveis com a
19 reunião; e, ii) Conselheiros Titular e Suplente da NCST - por motivo de outros compromissos
20 agendados na mesma data. O Presidente solicitou ao Secretário-Executivo do Codefat que efetuasse a
21 chamada dos expositores de cada item, e colocasse em votação os itens de deliberação. Assim, o
22 Secretário-Executivo do Codefat passou ao tópico **II – APRESENTAÇÃO: ITEM 1 - Tema: Boletim de**
23 **Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 2º Trimestre de 2023, pela Subsecretaria de**
24 **Estatísticas e Estudos do Trabalho – SEET/SE/MTE.** O Coordenador-Geral de Estudos e Estatísticas do
25 Trabalho (CGEET/SEET/SE/MTE), Sr. Felipe Vella Pateo, informou o desempenho de alguns indicadores
26 no 2º trimestre, conforme a seguir: I) População Economicamente Ativa – PEA: 107,56 milhões de
27 pessoas; II) quantidade de ocupados: 98,91 milhões de pessoas; III) taxa de desocupação: 8,00%; IV)
28 taxa de informalidade: 39,20%; e, V) total de empresas optantes pelo MEI: 15,36 milhões de
29 empresas. Na sequência, informou o saldo mensal de empregos formais no período de jun/2022 a
30 jun/2023: i) junho: +285.009 empregos; ii) julho: +225.123 empregos; iii) agosto: +287.851 empregos;
31 iv) setembro: +278.275 empregos; v) outubro: +160.614 empregos; vi) novembro: +128.651
32 empregos; vii) dezembro: -452.101 empregos; viii) janeiro: +86.312 empregos; ix) fevereiro: +249.684
33 empregos; x) março: +194.296 empregos; xi) abril: +180.927 empregos; xii) maio: +155.123 empregos;
34 e, xiii) junho: +157.198 empregos. Relatou o saldo de empregos formais acumulado no período de
35 janeiro a junho dos últimos quatro anos, segundo dados do Novo CAGED, e considerando ajustes de
36 declaração fora do prazo, destacando que em 2020 foi registrado saldo negativo de 1.399.568
37 empregos, em 2021 saldo positivo de 1.479.546 empregos, em 2022 saldo positivo de 1.388.010
38 empregos, e em 2023 saldo positivo de 1.023.540 empregos. Prosseguindo, apresentou o saldo de
39 2023 distribuído por grupamento de atividade econômica: A) Serviços: 599.454; B) Construção:
40 169.531; C) Indústria: 135.361; D) Agropecuária: 86.837; e, E) Comércio: 32.367. Em seguida,
41 informou os principais dados da intermediação de mão de obra no 2º trimestre: I) trabalhadores
42 inscritos: 751.624; II) vagas oferecidas: 430.682; III) encaminhamentos realizados: 1.241.287; IV)
43 trabalhadores colocados: 118.681; V) trabalhadores segurados colocados: 16.816; VI) taxa de

44 eficiência dos encaminhamentos - colocados/encaminhados: 9,56%; VII) taxa de eficiência dos
45 encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego: 9,65%; VIII) taxa de adequação do perfil
46 das vagas - colocados/vagas: 27,56%; e, IX) taxa de esforço na captação de vagas - vagas/inscrições +
47 ativações: 56,58%. Na sequência, relatou a quantidade de requerentes do seguro-desemprego formal
48 acumulado até junho de 2022 e de 2023, respectivamente: i) total de requerimentos: 3.459.157 e
49 3.695.321; ii) solicitação presencial: 1.007.523 e 906.672; iii) solicitação via Web: 2.451.634 e
50 2.788.649; e, iv) percentual de requerimentos via Web: 70,9% e 75,5%. Declarou que o calendário do
51 Abono Salarial de 2023 ainda se encontrava em apuração. Destacou que no 2º trimestre de 2023
52 foram emitidas 61 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no modelo informatizado e
53 nenhuma no modelo manual, acrescentando que a Carteira de Trabalho Digital registrou o total de
54 3.835.292 novos usuários e 172.147.942 acessos. O Coordenador-Geral da CGEET finalizou,
55 destacando que as estatísticas do trabalho estavam disponíveis para consulta no Portal do Programa
56 de Disseminação de Estatísticas do Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/>. O Secretário-Executivo do
57 Codefat agradeceu ao expositor do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
58 Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr. Virgílio Nelson da Silva Carvalho, referiu-se ao slide
59 que tratava do saldo de empregos formais por grupamento de atividade econômica, para solicitar que
60 fosse verificada a possibilidade de segregar, do grupamento “Serviços”, o que corresponderia ao setor
61 de “Turismo”. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do
62 Nascimento, registrou que a UGT havia realizado no presente mês de agosto o Mutirão Nacional de
63 Emprego 2023, com o objetivo de promover ofertas de trabalho e uma variedade de serviços
64 adicionais para aprimorar as habilidades laborais dos participantes. Declarou que o Mutirão contou
65 com a participação de cerca de 20 mil trabalhadores e a captação de 12 mil vagas de trabalho,
66 acrescentando que se tratava de uma ação que contribuía significativamente para as políticas públicas
67 de trabalho, emprego e renda. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques
68 Severo, observou que residia em um pequeno município gaúcho, acrescentando que micro e
69 pequenas empresas de municípios menores estavam com dificuldade de encontrar mão de obra.
70 Destacou que seria importante buscar a unificação das bases de dados do Sistema Nacional de
71 Emprego (SINE) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), visando
72 a colocação das pessoas menos favorecidas no mercado de trabalho. O Presidente solicitou à
73 Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda (SGER/MTE) para realizar um
74 diagnóstico no município de residência do Conselheiro Titular da CUT a fim de verificar a questão da
75 mão de obra e a possibilidade de unificação da base de dados do SINE com CadÚnico. O Secretário da

76 SGER, Sr. Magno Rogério Carvalho Lavigne, informou que entraria em contato diretamente com o
77 Conselheiro Titular da CUT para tratar dessa demanda. Na sequência, o Secretário-Executivo do
78 Codefat passou ao tópico **III – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Ata da 171ª Reunião**
79 **Ordinária, realizada em 21 de junho de 2023.** O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia
80 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
81 unanimidade. Observou que a ata ora aprovada seria disponibilizada posteriormente para assinatura
82 dos Conselheiros, via Processos SEI nº 19955.102832/2023-11. Ressaltou a necessidade de os
83 Conselheiros assinarem as atas que já foram aprovadas, e que se encontravam no Sistema SEI,
84 acrescentando que qualquer dúvida ou problema no acesso poderia ser comunicada pelo e-mail
85 institucional da Secretaria Executiva do Codefat (codefat@economia.gov.br). Em seguida, o
86 Secretário-Executivo do Codefat passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que altera a Vice-**
87 **Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat para o Biênio**
88 **2023-2025.** A Coordenador-Geral de Gestão de Fundos (CGF/DGF/SPT/MTE), Sra. Suely Barrozo Lopes,
89 relatou que a proposta em tela visava formalizar o resultado da eleição do próximo Vice-Presidente
90 do Conselho (biênio 2023-2025), a ser eleito entre os representantes da Bancada dos Empregadores.
91 Ressaltou que para o biênio 2023-2025, a presidência competia à Bancada do Governo, a ser exercida
92 de forma automática pelo representante do Ministério do Trabalho e Emprego (art. 30 do Decreto nº
93 11.496, de 2023), e a vice-presidência à Bancada dos Empregadores, cuja escolha ocorreria mediante
94 eleição entre os representantes da respectiva Bancada (art. 30 do Decreto nº 11.496, de 2023). O
95 Secretário-Executivo do Codefat abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da CNTur
96 declarou que a Bancada dos Empregadores indicava o Representante Titular da CNT para a função de
97 Vice-Presidente do Codefat. O Conselheiro Titular da UGT parabenizou o Conselheiro Titular da CNT
98 pelo excelente trabalho na condução do Conselho no biênio 2021/2023, e pela grande interação com
99 todas as bancadas, ressaltando que foi muito importante para superar um período difícil para todos
100 devido à pandemia de Covid-19. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia mais alguma
101 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovada por unanimidade a
102 eleição do Sr. Caio Mário Alvares para Vice-Presidente do CODEFAT no biênio 2023-2023. O
103 Conselheiro Titular da CNT agradeceu a todos pela confiança depositada em sua pessoa, e renovou
104 seu compromisso com os valores do Codefat e o bom funcionamento do Conselho. Na sequência, o
105 Secretário-Executivo do Codefat passou ao **ITEM 4 - Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao**
106 **Trabalhador - FAT, exercício 2022.** O Representante da Secretaria de Proteção ao Trabalhador
107 (SPT/MTE), Sr. Paulo César Bezerra de Souza, relatou que a prestação de contas em tela foi elaborada

108 em consonância com os normativos dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União - TCU e
109 Controladoria-Geral da União – CGU), e apresentava os resultados físicos e financeiros das ações do
110 FAT em 2022 executadas em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2022). Declarou que
111 houve crescimento de 12,6% nas receitas do FAT: de R\$81,10 bilhões para R\$91,34 bilhões, com os
112 seguintes destaques: i) decréscimo de 4,3% nas receitas da contribuição PIS/PASEP: de R\$64,39
113 bilhões para R\$61,61 bilhões; ii) acréscimo de 69,4% nas Receitas Financeiras do FAT: de R\$15,99
114 bilhões para R\$27,10 bilhões; e, iii) acréscimo de 667,0% de Repasses do Tesouro Nacional: de
115 R\$303,3 milhões para R\$2,33 bilhões. Observou que foi registrado crescimento de 35,8% nas
116 obrigações do FAT (despesas correntes + empréstimos ao BNDES): de R\$66,50 bilhões para R\$90,28
117 bilhões, com os seguintes destaques: a) acréscimo de 16,2% com o pagamento do benefício do
118 Seguro-Desemprego: de R\$36,23 bilhões para R\$42,11 bilhões; b) acréscimo de 136,3% no
119 pagamento do benefício do Abono Salarial: de R\$10,16 bilhões para R\$24,01 bilhões; e, c) acréscimo
120 de 19,9% nos empréstimos ao BNDES: de R\$19,88 bilhões para R\$23,85 bilhões. Declarou que o FAT
121 fechou o exercício de 2022 com resultado nominal superavitário de R\$1,06 bilhão (R\$91,34 bilhões de
122 receitas e R\$90,28 bilhões de obrigações), resultado 92,7% inferior ao registrado em 2021 (superávit
123 nominal de R\$14,60 bilhões). Relatou que o Patrimônio do FAT apresentou crescimento real (a preços
124 de 2022 - IPCA) da ordem de 2,15%, o qual saiu de R\$446,2 bilhões para R\$455,8 bilhões. Esclareceu
125 que, segundo a Declaração do Contador, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial,
126 Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das
127 Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas,
128 encerradas em 31 de dezembro de 2022, estavam, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a
129 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o
130 Manual SIAFI, exceto em relação as seguintes ressalvas: i) saldos alongados em convênios restando
131 valores a comprovar e a aprovar, culminando nas restrições contábeis nº 656 e nº 657; ii) classificação
132 inadequada das Despesas Orçamentárias do Seguro-Desemprego, tendo em vista que não foram
133 utilizados os elementos de despesa 92 para execução de despesas de exercícios anteriores, conforme
134 art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, sob a contábil nº 703; e, iii) processo de transferência de bens
135 registrados nas unidades do FAT para as unidades do MTP – restrição contábil nº 316 – falta/atraso no
136 cumprimento de diligências considerando que a transferência decorre de recomendação de órgão de
137 controle. O Representante da SPT finalizou, declarando que os recursos do FAT foram aplicados de
138 acordo com as normas legais, bem como se encontravam em conformidade contábil e em
139 consonância com a Lei nº 4.320, de 1964, apresentada pelo Contador, razão pela qual se propunha a

140 aprovação da Prestação de Contas do FAT do exercício 2022. O Secretário-Executivo do Codefat abriu
141 as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT observou que, historicamente, a maior
142 parte dos recursos do FAT Constitucional, operacionalizado pelo BNDES, eram aplicados em grandes
143 empresas. Destacou que se fazia necessário a Rede SINE melhorar o percentual de colocados em
144 relação ao número de encaminhados. Ponderou que se não fosse o repasse de recursos pelo Tesouro
145 Nacional, as contas do FAT já teriam sido deficitárias no exercício de 2022. Ressaltou que a
146 transferência de parte de recursos do Fundo para a previdência social não foi submetida à deliberação
147 do Codefat, de modo que não consideraria plausível que no futuro os órgãos de controle
148 responsabilizassem os conselheiros por eventual déficit nas contas do Fundo. Informou que constava
149 do material de reunião manifesto da Bancada dos Trabalhadores em defesa do FAT. O Conselheiro
150 Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, manifestou preocupação da Bancada dos
151 Trabalhadores com o futuro das contas do FAT, dado o repasse de parte de seus recursos para a
152 previdência social, acrescentando que uma boa forma de melhorar as contas do Fundo seria
153 aumentar a formalização dos trabalhadores. Declarou que os recursos do FAT, primeiramente,
154 deveriam ser utilizados para cumprir suas obrigações e, em caso de sobra, alocados para atender
155 outras finalidades. O Conselheiro Titular da CUT observou a necessidade de se voltar a investir em
156 depósitos especiais do FAT, de suma importância para prover crédito às micro e pequenas empresas -
157 MPEs. Destacou que caso continuasse o repasse de recursos do FAT para a previdência social, logo se
158 faria necessário solicitar ao BNDES a devolução de recursos do Fundo, ou seja, a utilização do seu
159 patrimônio, acrescentando que isso implicaria em dificuldades também para o mencionado Banco. Na
160 sequência, em nome da Bancada dos Trabalhadores, efetuou a leitura da declaração de voto da
161 Bancada dos Trabalhadores para a mencionada prestação de contas, conforme a seguir transcrito: *Os*
162 *conselheiros representantes dos trabalhadores no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao*
163 *Trabalhador (Codefat) manifestam-se favoravelmente à Prestação de Contas do FAT conforme o Voto*
164 *nº 12/CODEFAT encaminhado a este Conselho pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com as*
165 *ressalvas expostas a seguir: O Relatório de Gestão Exercício 2022 informa (pg. 45, item 163) que*
166 *ingressaram no FAT receitas de R\$ 61,6 bilhões advindas de contribuições para o Programa de*
167 *Integração Social (PIS), e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), em*
168 *que pese ter sido arrecadado com esses tributos um montante de R\$ 76,2 bilhões. Ainda segundo o*
169 *referido relatório, houve em 2022 o repasse de R\$ 17,6 bilhões vinculados à fonte da arrecadação*
170 *PIS/PASEP para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social no exercício. Enquanto isso, as*
171 *despesas do FAT no mesmo ano foram de R\$90,3 bilhões, sendo R\$42,1 bilhões referentes ao*

172 *pagamento de benefícios de seguro-desemprego e R\$24,0 bilhões, ao abono salarial. Assim, sem*
173 *considerar as demais ações voltadas à melhoria do mercado de trabalho, principalmente as medidas*
174 *de política ativa que integram o Programa Seguro-Desemprego, as necessidades do FAT ficaram em*
175 *R\$64,1 bilhões, acima da parcela da arrecadação do PIS-PASEP que ingressou no Fundo. Ademais, a*
176 *prestação de contas anota que o superávit de R\$1,1 bilhão do FAT somente foi registrado em razão do*
177 *repasse de R\$2,3 bilhões por parte do Tesouro Nacional. Não fosse esse repasse, o FAT teria*
178 *apresentado déficit de R\$1,2 bilhão no exercício de 2022. Sendo assim, os conselheiros concluem que a*
179 *arrecadação decorrente das contribuições para o PIS-Pasep não foi destinada à cobertura integral das*
180 *necessidades do FAT conforme o previsto no artigo 1º da Lei nº 8.019/1990. Portanto, os conselheiros*
181 *representantes dos trabalhadores fazem ressalva à prestação de contas por ter havido repasse de*
182 *receitas que a lei destina ao FAT, em favor da Previdência Social, em desacordo com o que dispõe a*
183 *legislação supracitada e que impediu o necessário atendimento das necessidades dos programas sob*
184 *responsabilidade do Fundo. Ademais, é estabelecido na Lei nº 7.998/1990, em seu artigo 11, que*
185 *constituem recursos do FAT o produto da arrecadação das contribuições PIS-PASEP. A mesma lei, em*
186 *seu artigo 19, confere ao Codefat a competência por gerir o FAT e deliberar sobre os orçamentos do*
187 *Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, sua prestação de contas e alterações no*
188 *orçamento. Portanto, os conselheiros ressalvam que o Codefat não deliberou nem deu anuência a que*
189 *houvesse o repasse de recursos que deveriam ter se destinado ao FAT e não o foram.* O Representante
190 do BNDES, Sr. Arthur Butter Nunes, esclareceu que a taxa de juros para operações com fonte FAT
191 acabou inviabilizando o alcance de um maior número de MPEs, que passaram a ser atendidas por
192 outras fontes de recursos. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Júlio Costa Leite,
193 complementou, destacando que o Banco vinha utilizando outras fontes de recursos para o
194 atendimento as MPEs, dado que a taxa de juros da fonte FAT não era atrativa para esse porte de
195 empresas. O Presidente considerou pertinente a ressalva apresentada pela Bancada dos
196 Trabalhadores, observando que o MTE já estava em tratativas com o Ministério da Fazenda (MF) e o
197 Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) no sentido de buscar solução para essa questão do
198 repasse de recursos do FAT para a previdência social, acrescentando que na próxima reunião do
199 CODEFAT seria apresentado informe sobre o assunto. O Presidente do FONSET, Sr. Thales Mendes
200 Ferreira, ponderou que boa parte dos recursos do FAT era originária dos trabalhadores mais
201 humildes, entretanto era aplicado em maior volume nas grandes empresas. Apontou a necessidade
202 de se criar algum mecanismo que permitisse às Secretarias de Trabalho terem um maior controle
203 sobre os encaminhamentos de trabalhadores e suas colocações no mercado de trabalho. O

204 Conselheiro Titular da CUT observou que a planilha com a distribuição da arrecadação do PIS/PASEP,
205 e de gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, por Unidade
206 da Federação, trazia apenas valores percentuais, solicitando que oportunamente fossem incluídas
207 colunas com os respectivos valores monetários. O Conselheiro Titular da UGT, referindo-se a mesma
208 planilha, solicitou a inclusão de colunas para demonstrar a relação percentual entre a arrecadação do
209 PIS/PASEP e os respectivos gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono
210 salarial. O Conselheiro Titular da CNTur indagou como estava a situação das prestações de contas de
211 convênios com recursos do FAT. A Coordenadora-Geral da CGF esclareceu que constava do Portal
212 FAT, na aba Transparência e Prestação de Contas, no item Prestação e Tomada de Contas, link para o
213 Painel de Monitoramento, produzido e alimentado pelo Departamento de Prestação de Contas
214 (DPC/SE/MTE), com atualização, em tempo real, da situação dos processos de prestações de contas,
215 de livre consulta a qualquer usuário. O Conselheiro Titular da CNTur solicitou, para a próxima reunião,
216 um relatório para verificação do progresso dos trabalhos de análise dos processos de prestação de
217 contas. O Conselheiro Titular Representante da CTB, Sr. Joílson Antonio Cardoso do Nascimento,
218 enfatizou que o percentual de recursos empenhados em 2022 para a qualificação profissional,
219 correspondente a 0,02% das despesas do FAT do exercício, refletia a incapacidade de se promover
220 políticas públicas de trabalho, emprego e renda com recursos do Fundo. Ponderou que caso fosse
221 mantido o repasse de recursos do FAT para a previdência social, isso levaria à dissolução do Fundo. O
222 Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
223 colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade com a declaração de voto da
224 Bancada dos Trabalhadores. Na sequência, passou ao **ITEM 5 - Prestação de Contas do Fundo de Aval**
225 **para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, exercício 2022.** O Representante da SPT informou
226 que não houve registro de contratação de operação com aval do FUNPROGER em 2022, repetindo-se
227 assim o mesmo cenário dos exercícios de 2013 em diante. Observou que os agentes financeiros
228 estavam impossibilitados de solicitar honra de aval por terem atingido o limite máximo de
229 inadimplência (7%), dada a dificuldade de recuperação de crédito pelas razões a seguir: i)
230 impossibilidade de concessão de abatimento negocial; ii) operações de crédito fora da esteira de
231 cobrança; e, iii) longo prazo de inadimplência. Destacou que o FUNPROGER apresentou resultado
232 superavitário de R\$67,83 milhões (diferença entre as receitas de R\$67,92 milhões e despesas de
233 R\$0,09 milhões), sendo este valor 387,3% superior ao registrado em 2021 (R\$13,92 milhões),
234 fechando o exercício de 2022 com Patrimônio Líquido de R\$568,0 milhões, um crescimento de 13,5%
235 em relação a 2021 (R\$500,3 milhões). Em seguida, relatou os grandes números do FUNPROGER: i)

236 Resultado: R\$67,83 milhões; ii) Disponibilidades: R\$559,02 milhões; iii) Patrimônio Ativo: R\$568,13
237 milhões; iv) Patrimônio Líquido: R\$568,07 milhões; v) Valores Honrados a Recuperar: R\$2,62 bilhões;
238 vi) Alavancagem Máxima: R\$6,25 bilhões; e, vi) Comprometimento com Aval: R\$00,00. O
239 Representante da SPT finalizou, declarando que em consideração à documentação apresentada pelo
240 Gestor do FUNPROGER (Banco do Brasil) e as manifestações favoráveis das Auditorias Interna e
241 Independente quanto à posição financeira, contábil e patrimonial do Fundo, bem como a validação da
242 sua movimentação financeira mensal, propunha-se a aprovação da Prestação de Contas do
243 FUNPROGER do exercício de 2022. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia alguma
244 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O
245 Secretário de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior,
246 registrou que ao levarem a prestação de contas ora aprovada à apreciação do Ministro, chamou a
247 atenção o fato de os recursos do FUNPROGER se encontrarem sem utilização nos últimos 10 anos.
248 Diante do fato, declarou que a pedido do Ministro, foi elaborada proposta de resolução para a
249 instituição de Grupo de Trabalho Especial (GTE) com o objetivo de avaliar o FUNPROGER e
250 alternativas de garantias para operações de crédito com recursos do FAT. O Secretário-Executivo do
251 Codefat colocou em votação a inclusão de item extrapauta para tratar da proposta de resolução
252 visando a instituição do GTE do FUNPROGER, a ser deliberado ao final da reunião, o qual foi aprovado
253 por unanimidade. O Presidente registrou que havia acabado de receber a informação do falecimento
254 do ex-Ministro do Trabalho, Sr. Francisco Dornelles, prestando condolências aos familiares e amigos.
255 Em seguida, o Secretário-Executivo do Codefat passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que dispõe**
256 **sobre normas relativas à identificação, processamento e pagamento do Abono Salarial, nos termos**
257 **da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.** O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, Abono
258 Salarial e Identificação Profissional (CGSAP/DGB/SPT/MTE), Sr. Márcio Alves Borges, declarou que a
259 proposta em tela visava estabelecer critérios e procedimentos relativos ao recebimento de
260 informações transmitidas pelos empregadores, identificação, processamento, pagamento e
261 restituição do Abono Salarial, assim divididos, por capítulos: I) Das condições para direito ao Abono
262 Salarial; II) Da identificação do Abono Salarial; III) Do pagamento do Abono Salarial; IV) Dos recursos
263 financeiros para pagamento do Abono Salarial; V) Da validação dos dados e suspensão do direito; VI)
264 Do recurso administrativo; VII) Da restituição; e, VIII) Das disposições finais e transitórias. Observou
265 que, historicamente, as rotinas de processamento e pagamento do Abono Salarial foram executadas
266 pelas instituições financeiras pagadoras do PIS (Caixa Econômica Federal) e do PASEP (Banco do
267 Brasil). Esclareceu que a partir do calendário de pagamento do ano de 2022, os processos necessários

268 ao pagamento do Abono Salarial foram internalizados pelo Ministério do Trabalho e Previdência,
269 atual Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de sistema operacional e de gestão, o qual assumiu
270 a rotina de identificação e o controle de pagamento (ano-base 2020). Ressaltou que com a
271 internalização, os processos estavam sendo aprimorados, visando, inclusive, cumprir recomendações
272 e determinações dos órgãos de controle. O Coordenador-Geral da CGSAP finalizou, registrando que a
273 presente proposta de resolução era neutra em aspecto de aumento ou diminuição de despesas, bem
274 como não criava entraves ou flexibilizava acesso dos trabalhadores ao abono salarial. O Secretário-
275 Executivo do Codefat abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT indagou
276 quais os principais destaques da presente proposta de resolução, e se estava atendendo as
277 recomendações do órgão de controle. O Coordenador-Geral da CGSAP destacou a utilização do CPF
278 para a identificação dos beneficiários do abono salarial e o cálculo do ano-base, acrescentando que
279 todas as recomendações exaradas pela CGU estavam sendo atendidas pela proposta de resolução ora
280 apresentada. O Conselheiro Titular da UGT ressaltou que após a aprovação dessa proposta de
281 resolução, seria importante monitorar os resultados dos novos critérios para a identificação, o
282 processamento e o pagamento do Abono Salarial. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia
283 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
284 unanimidade. Prosseguindo, passou ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a**
285 **ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos trabalhadores dos municípios do Rio Grande do**
286 **Sul declarados em situação de emergência ou calamidade pública pelo Ministério da Integração e**
287 **do Desenvolvimento Regional**. O Coordenador-Geral da CGSAP relatou que a proposta em tela visava
288 prorrogar por até dois meses, em caráter excepcional, conforme disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº
289 7.998, de 11 de janeiro de 1990, a concessão do Seguro-Desemprego aos trabalhadores demitidos nas
290 condições previstas no art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990, cuja dispensa involuntária tivesse ocorrido no
291 período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, por empregadores com domicílio nos municípios
292 declarados em situação de emergência ou calamidade pública, em decorrência dos temporais
293 provocados pela passagem de ciclone extratropical no estado do Rio Grande do Sul. Em seguida, listou
294 os municípios que haviam sido declarados em situação de emergência ou calamidade pública: Alto
295 Feliz, Araricá, Bom Princípio, Brochier, Cachoeirinha, Campo Bom, Capão da Canoa, Caraá, Dois
296 Irmãos, Dom Pedro de Alcântara, Esteio, Feliz, Glorinha, Gramado, Gravataí, Harmonia, Igrejinha, Itati,
297 Ivoti, Lindolfo Collor, Maquiné, Maratá, Montenegro, Morrinhos do Sul, Morro Reuter, Nova Hartz,
298 Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Osório, Pareci Novo, Paverama, Picada Café, Portão, Riozinho,
299 Rolante, Santa Maria do Herval, Santo Antônio da Patrulha, São José do Hortêncio, São José do Sul,

300 São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Terra de
301 Areia, Teutônia, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Tupandi, Vale Real, Viamão. O Coordenador-Geral
302 da CGSAP finalizou, registrando que se estimava o total de 44.979 requerentes, com dispêndio da
303 ordem de R\$73,53 milhões para uma parcela adicional, e de R\$147,07 milhões para duas parcelas
304 adicionais. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia alguma manifestação, em não
305 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao
306 **ITEM 8 - Proposta de Resolução que aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2023**
307 **entre as modalidades no âmbito do QUALIFICA BRASIL, em atendimento ao disposto no inciso V do**
308 **art. 25, da Resolução nº 907, de 26 de maio de 2021.** O Coordenador-Geral de Planejamento e
309 Execução (CGPE/DEQ/SGER/MTE), Sr. Denis dos Santos Freitas, relatou que a proposta em tela visava
310 distribuir os recursos destinados à ação 20Z1 (Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores), na
311 forma a seguir: i) Qualificação Presencial: até 100% dos recursos; ii) Qualificação à Distância: até 30%
312 dos recursos; iii) Passaporte Qualificação: 0% de recursos; iv) Certificação Profissional: 0% de
313 recursos; e, v) Fomento a Estratégias de Empregabilidade: até 20% dos recursos. Esclareceu que a
314 presente proposta de distribuição se justificava pelo fato de que o montante destinado a ação
315 orçamentária 20Z1, embora maior que o de exercícios anteriores, era escasso para a implementação
316 de modalidades variadas, em especial aquelas cujo custo operacional implicasse investimento em
317 estruturação. Observou que, assim, propunha-se para o ano de 2023, a maximização dos esforços no
318 tocante à destinação do orçamento, com foco na modalidade de Qualificação Presencial, por meio de
319 repasses automáticos aos fundos de estados, Distrito Federal e municípios, nos termos da Lei nº
320 13.667, de 2018, bem como execução direta pelo MTE. O Coordenador-Geral da CGPE finalizou,
321 ressaltando que se propunha, ainda, a previsão de uma margem para a Qualificação à Distância e para
322 o Fomento a Estratégias de Empregabilidade, para que se tivesse, eventualmente, a possibilidade de
323 somar esforços a outros programas de natureza similar no âmbito do Governo Federal, se assim se
324 afigurasse estratégico ao longo do exercício. O Secretário-Executivo do Codefat abriu as inscrições
325 para manifestação. O Conselheiro Titular da CUT indagou se o regramento da qualificação à distância
326 seria submetido à deliberação do CODEFAT. O Coordenador-Geral da CGPE esclareceu que, de acordo
327 com os normativos atuais, o regramento seria de competência do MTE, mediante a edição de
328 Portaria. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia mais alguma manifestação, em não
329 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou
330 ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que institui Grupo de Trabalho Especial com o objetivo de**
331 **elaborar proposta de metodologia de aferição de empregos gerados resultantes das aplicações**

332 **financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.** A Coordenadora-Geral da CGF relatou que a
333 proposta em tela visava instituir Grupo de Trabalho Especial (GTE) para atender demanda do
334 CODEFAT apresentada em sua 171ª Reunião Ordinária, de 21.06.2023, ocasião em que os membros
335 do Conselho identificaram a necessidade de aprimorar a forma de mensuração dos dados de geração
336 de empregos a partir dos desembolsos do FAT. Declarou que o GTE teria o prazo de até 60 dias, a
337 contar da data da vigência da Resolução, para apresentar ao colegiado a proposta resultante dos
338 trabalhos. Destacou que a presente proposta contemplava alterações a partir de sugestões do Grupo
339 Técnico do FAT em sua 169ª Reunião Ordinária, a saber: a) alterar a redação da minuta, de modo a
340 tornar claro seu objetivo, passando de "elaborar proposta de metodologia de aferição de empregos
341 gerados" para "avaliar metodologias de aferição de empregos"; b) alterar a quantidade de
342 representantes do Codefat, passando de "um representante por Bancada" para "dois representantes
343 por Bancada"; e, c) incluir um representante técnico do Ministério da Fazenda. Assim, ressaltou que
344 se propunha que o GTE fosse composto por seis representantes do CODEFAT, sendo dois
345 representantes por Bancada, bem como por representantes técnicos das seguintes áreas: i) da
346 Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho – SEET/SE/MTE, que o coordenaria; ii) um
347 representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; iii) um
348 representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC; iv) um
349 representante da Casa Civil da Presidência da República – CC/PR; v) um representante do Ministério
350 da Fazenda – MF; vi) um representante da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego
351 – SE/MTE; e, vii) um representante da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e
352 Renda – SGER/MTE. A Coordenadora-Geral da CGF finalizou, destacando que poderiam ser
353 convidados a participar dos trabalhos do GTE outros representantes e assessores técnicos, inclusive
354 de outros órgãos ou entidades. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia alguma
355 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade
356 com as alterações indicadas pela Coordenadora-Geral da CGF. Em seguida, passou ao **ITEM 10 -**
357 **Proposta de Resolução que dispõe sobre a autorização de remanejamentos de recursos do**
358 **Orçamento do FAT do exercício de 2023, da Ação 4741 – PO 0002 – Relação Anual de Informações**
359 **Sociais, de recursos de custeio para investimento.** A Subsecretária de Estatísticas e Estudos do
360 Trabalho (SEET/SE/MTE), Sr. Paula Montagner, declarou que a proposta em tela visava, no âmbito do
361 PO 0002 (Relação Anual de Informações Sociais – RAIS) da ação orçamentária 4741 (Cadastros
362 Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego), remanejar o montante de
363 R\$1,82 milhão de custeio para investimento, os quais seriam destinados para investimentos que

364 impulsionassem o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo do sistema da RAIS, fortalecendo
365 sua capacidade de fornecer dados precisos e relevantes sobre o mercado de trabalho, apoiando assim
366 a formulação e implementação de políticas públicas efetivas e embasadas em informações
367 consistentes. Ponderou que o remanejamento ora proposto seria fundamental para garantir a
368 qualidade dos dados coletados, processados e disponibilizados pela RAIS, bem como respaldar a
369 elaboração de políticas públicas embasadas em informações precisas e atualizadas sobre o mercado
370 de trabalho. O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia alguma manifestação, em não
371 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou
372 ao **ITEM 11 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o funcionamento do Bloco de**
373 **Assessoramento Estatístico no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.** A Subsecretária da
374 SEET observou que a proposta em tela visava regulamentar o Bloco de Assessoramento Estatístico a
375 fim de estabelecer critérios para a adesão ao Bloco, bem como de elegibilidade à transferência
376 automática de recursos do FAT aos fundos do trabalho dos Estados, do Distrito Federal e dos
377 Municípios, as quais deveriam ocorrer de forma padronizada, com tratamento isonômico entre os
378 entes parceiros e seguindo a legislação vigente. Relatou que as ações e serviços do referido Bloco
379 compreenderiam: i) estruturação e funcionamento de Observatórios Locais do Mercado de Trabalho;
380 ii) realização de atividades de coleta e sistematização dos dados estatísticos e cadastrais sobre
381 trabalhadores, empresas e empreendimentos de economia solidaria; iii) produção, análise e estudos
382 de indicadores sobre a realidade do mercado de trabalho local e sobre as políticas públicas
383 desenvolvidas no âmbito do SINE, incluindo a mensuração da participação dessas políticas públicas no
384 âmbito da realidade local e sugestões de aperfeiçoamento; iv) assessoramento periódico às reuniões
385 dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTERs; v) desenvolvimento de análises de prospecção
386 da demanda de qualificação profissional com vistas a orientar a oferta de ações de qualificação no
387 âmbito do SINE; vi) desenvolvimento de estudos, análises e proposição de estratégias de captação e
388 preenchimento de vagas no âmbito do processo de intermediação de mão de obra realizado pelo
389 SINE; vii) mapeamento, identificação e caracterização do potencial público beneficiário de políticas de
390 microcrédito e fomento ao empreendedorismo, incluindo sugestão de aperfeiçoamento das políticas
391 de microcrédito e de políticas que promovam a organização de redes de cooperação e arranjos
392 produtivos locais; e, viii) divulgação das análises e relatórios produzidos por meios virtuais ou físicos.
393 O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou
394 o item em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao **ITEM 12 - Proposta**
395 **de Resolução que aprova a movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades Gestoras do FAT**

396 e as respectivas Unidades Gestoras do MTE relativos aos bens adquiridos na forma do art. 4º da Lei
397 nº 9.322/1996. A Coordenadora-Geral de Contabilidade e Custos - Substituta (CGCC/DAFC/SE/MTE),
398 Sra. Patrícia de Melo Costa, declarou que a proposta em tela visava aprovar a movimentação dos bens
399 patrimoniais classificados no Patrimônio do FAT como Estoques, Bens Imobilizados e Bens Intangíveis
400 das Unidades Gestoras do FAT para as Unidades Gestoras da Administração Direta (Unidades do
401 Tesouro), sob gestão do Ministério do Trabalho e Emprego dos bens adquiridos na forma do art. 4º da
402 Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996 (recursos de contribuição sindical), no limite de R\$217,23
403 milhões, registrados no Balanço Patrimonial do FAT, encerrado em 31 de dezembro de 2022.
404 Observou que a proposta em referência tinha por objetivo atender recomendação da CGU, que por
405 meio do Relatório nº 899784 (Auditoria do FAT do exercício de 2020), assim dispôs: *Recomendação 1:*
406 *Realizar, após processo de inventário e reavaliação ou teste de recuperabilidade, o desreconhecimento*
407 *(baixa) do ativo do FAT em relação aos bens constantes do Imobilizado, Intangível e em Estoques, em*
408 *contrapartida ao reconhecimento no ativo do Ministério da Economia. O Secretário-Executivo do*
409 *Codefat abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT indagou quais seriam as*
410 *unidades gestoras do MTE. Solicitou a inclusão de algum comando na presente proposta de resolução*
411 *estabelecendo que estava em consonância com recomendações dos órgãos de controle. A*
412 *Coordenadora-Geral da CGCC – Substituta esclareceu que para cada unidade da sede do MTE havia*
413 *um correspondente nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTEs. A*
414 *Coordenadora-Geral da CGF sugeriu a inclusão de um “considerando” remetendo às recomendações*
415 *dos órgãos de controle, ao que o Conselheiro Titular da UGT declarou que lhe atenderia. O Secretário-*
416 *Executivo do Codefat indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item*
417 *em votação, tendo sido aprovado por unanimidade com a inclusão de um “considerando” remetendo*
418 *às recomendações dos órgãos de controle, em atendimento à solicitação do Conselheiro Titular da*
419 *UGT.* Na sequência, passou ao tópico **IV - OUTROS ASSUNTOS: ITEM 13 - Entrega dos seguintes**
420 **documentos: 13.1. Boletim de Informações Financeiras do FAT – 2º Bimestre de 2023**, elaborado
421 pela Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador –
422 COFAT/CGF/DGF/SPT/MTE; **13.2. Relatório de Execução da PDE – REL-PDE**; **13.3. Relatório**
423 **Situacional dos Sistemas Informatizados das Ações do FAT**, elaborado pela Empresa de Tecnologia e
424 Informações da Previdência Social – DATAPREV; **13.4. Informe a respeito da Auditoria do FAT -**
425 **Recomendações da CGU pendentes de atendimento (CGFIN e CODEFAT)**, elaborado pela
426 Coordenação Orçamentária e Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador –
427 COFAT/CGF/DGF/SPT/MTE; **13.5. Informe a respeito das Ressalvas do Contador sobre as**

428 **Demonstrações Contábeis do FAT, Exercício 2022**, elaborado pela Coordenação-Geral de
429 Contabilidade e Custos - CGCC/DAFC/SE/MTE; **13.6. Informe Proger**, elaborado pela Coordenação-
430 Geral de Políticas de Trabalho e Renda – CGTER/DER/SGER/MTE; **13.7. Relatório de**
431 **Acompanhamento da Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT Constitucional**,
432 elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; **13.8. Calendário de**
433 **Reuniões do CODEFAT e do GTFAT para o exercício de 2023**, elaborado pela Coordenação-Geral de
434 Gestão de Fundos – CGF/DGF/SPT/MTE; e, **13.9. Documento “Em defesa do Fundo de Amparo ao**
435 **Trabalhador”**, manifesto da Bancada dos Trabalhadores no CODEFAT. O Presidente informou que
436 todos os documentos e arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no processo SEI nº
437 19955.103953/2023-72. Prosseguindo passou ao **EXTRAPAUTA: ITEM 14 - Proposta de Resolução que**
438 **institui Grupo de Trabalho Especial - GTE com o objetivo de avaliar o Fundo de Aval para Geração de**
439 **Emprego e Renda - FUNPROGER e alternativas de garantias para operações de crédito com recursos**
440 **do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.** O Secretário-Executivo do Codefat indagou se havia
441 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
442 unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu
443 por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Márcio Leão Coelho,
444 Secretário-Executivo do Codefat, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo
445 Presidente do Codefat, demais membros do Colegiado e por mim.

LUIZ MARINHO
Presidente do Codefat e
Conselheiro Titular Representante do MTE

MÁRCIO LEÃO COELHO
Secretário-Executivo do Codefat

ROGÉRIO DA VEIGA
Conselheiro Titular Representante da CC/PR

ERIC SOUSA MOURA
Conselheiro Titular Representante do MDA

RAQUEL NADAL CÉSAR GONÇALVES
Conselheira Titular Representante do MF

JÚLIO COSTA LEITE
Conselheiro Titular Representante do BNDES

Continuação da Ata da 172ª Reunião Ordinária do Codefat

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOÍLSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MÁRIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES
Conselheiro Suplente Representante da CNI

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO
Conselheiro Suplente Representante da CNC

RODRIGO HUGUENEY DO AMARAL MELLO
Conselheiro Suplente Representante da CNA